



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 254

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em dezesseis de Junho de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), sito a Av. União das Américas, nº 380, Bairro Jardim Aruan, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Lívia Bachiega Yamamura, Leda Maria Goulart de Oliveira, Mariana Estella Cestari Lese, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Jeanete Xavier Damasceno, Sonia Eugênia de Brito Amaral, Daniella Pereira Lellis, Daniela Bandeira Vaz, Melissa Silva de Oliveira, Renata Cristiane de Souza, Janaína Tavares, Evelyn Thiari Brito Fonseca, Sílvia Aparecida Marinho de Freitas, Suelen Helen da Costa Moura, Suelen Simões de Oliveira, Luceli Cristina de Oliveira Cotia, Gisele Rosana dos Santos, Maria Cleonice Costa Alves, Beatriz Moraes Ferreira, Luiz Otávio Paes e Cintia Yara Silva Barbosa. Justificaram as suas ausências: Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos, Aline Antonia da Silva, Iara Freire da Costa, Bruno da Motta Medeiros, Aldenira Portela Vale, Maria Elvira da Silva Alves e Luciana dos Santos Rocha. Presente como Convidada a Sra. Carmen Sílvia Landim Ferreira, Secretária Adjunta da SEDESC, bem como o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. A Sra. Leda Goulart, Presidente do Conselho deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a participação e tendo verificado a existência de quorum para deliberação iniciou a reunião colocando em pauta o **primeiro assunto** que trata do **Projeto de Lei do SUAS no município de Caraguatatuba**. A Sra. Leda lembrou aos presentes que no dia primeiro de junho de dois mil e vinte e três encaminhou a todos os Membros do Conselho a Minuta deste Projeto de Lei para que o mesmo fosse lido, pontuado as principais dúvidas, na sequência debatido e deliberado nesta reunião. Disse ainda que as Conselheiras Mariana Cestari e Aline Alves farão uma explanação sobre o Projeto de Lei e logo em seguida os esclarecimentos de dúvidas. A Presidente passou a palavra para Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca que iniciou a sua fala recordando o envio do projeto de lei por parte do Secretário Executivo na data mencionada pela Presidente. Que deseja saber se todos conseguiram acessar o documento enviado, bem como se há dúvidas, sugestões ou apontamentos por parte dos Conselheiros presentes quanto ao Projeto de Lei. Aberta a palavra aos Membros presentes na reunião, não houve nenhum apontamento e os mesmos permaneceram silentes. Retomando a palavra a Conselheira Aline Alves informou que houve a necessidade de ajuste no artigo 24, inciso XVII do Projeto de Lei, pois o mesmo trouxe o nome do Programa Auxílio Brasil. A Conselheira Mariana Cestari pediu a palavra para dizer que a equipe técnica da SEDESC está trabalhando neste Projeto de Lei desde o ano passado e por conta disso, permaneceu no documento o nome deste programa de transferência de rendas. Que o trabalho de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município não é recente. Que do ano de dois mil e vinte e dois para o ano de dois mil e vinte e três houve mudança no nome do programa e a equipe técnica concluiu que o melhor é não constar nenhum nome específico de programa, pois o mesmo poderá ser alterado de acordo com a gestão federal. Que desta forma, o melhor é apenas mencionar no projeto de lei que se trata de um programa de transferência de renda. A Conselheira Aline Alves pediu ao Secretário Executivo que fizesse a leitura do artigo 24, inciso XVII no documento que foi enviado aos Conselheiros e também a leitura do mesmo artigo e inciso com a nova redação. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo fez como solicitado e a Sra. Aline Alves desejou saber se há por parte dos Membros presentes alguma dúvida quanto ao ajuste no

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Leda', 'Carmen', 'Luiz', and others.]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

texto ao que todos disseram que não. Ainda com a palavra a Conselheira Aline disse que também houve necessidade de se fazer uma complementação no artigo 52 do Projeto de Lei. Que o objetivo do texto deste artigo é que se tenha garantido um mínimo do orçamento municipal para a Assistência Social. Que em várias conferências municipais de Assistência Social sempre é destacada a necessidade de que o município destine um percentual de sua arrecadação para os serviços da Assistência Social. Que assim como outras Secretarias como Educação e Saúde, a Assistência Social também tenha garantido um mínimo do orçamento para organizar seus trabalhos e serviços. A Conselheira solicitou ao Sr. Luiz Gustavo que fizesse a leitura completa do artigo 52 no Projeto de Lei. Com a palavra o Secretário Executivo leu o “caput” do artigo, bem como os cinco incisos contidos no mesmo. Retomando a palavra a Conselheira Aline deu espaço para que os Membros pudessem fazer perguntas ou dar sugestões sobre o texto lido, no entanto todos se mantiveram em silêncio. A Conselheira Mariana Cestari pediu a palavra para dizer aos Presentes sobre a importância deste Projeto de Lei para o município e destacou que após a votação neste Conselho, o mesmo será encaminhado à Câmara de Vereadores para que também seja aprovado. A Sra. Mariana disse que o SUAS não é regulamentado em Caraguatatuba, que isso causa certa confusão e muitos equívocos quanto ao real papel da Assistência Social no município. Que se trata de uma luta que há anos essa equipe vem travando para que a Assistência Social em Caraguá tenha de fato uma lei que a regule. Que o objetivo principal é adequar em nosso município uma nova forma de organização e gestão das ações na área da Assistência Social. Que a instituição do SUAS não é uma exclusividade de Caraguatatuba, mas uma realidade que muitos municípios já possuem e que certamente trará mais dignidade aos usuários que acessam os serviços da Assistência Social, bem como aos servidores que diariamente colaboram para que esta política pública aconteça. A Sra. Mariana disse ainda que devido à falta dessa regulamentação legal, a Assistência Social do município é vista como um meio de filantropia aos usuários, quando na verdade o que se busca por meio deste Projeto de Lei é mais garantia de direitos e conquistas para população que necessita da Assistência Social. Que a aprovação dessa lei será um marco histórico para Caraguatatuba, pois em breve poderemos dizer que em nosso município a Assistência Social existe como política pública e não como um interesse político. Que esse é apenas um primeiro passo de muitos que necessitam ser dados ainda, mas certamente é o primordial. A Conselheira Daniela Bandeira Vaz pediu a palavra para dizer que como Assistente Social é militante na busca pelo fortalecimento do SUAS e sabe o quanto isso é necessário para o nosso município, sobretudo devido a tudo o que se passou nos últimos anos quando se trata desta política pública. Que houve tentativa de desmonte, o SUAS foi rechaçado, mas essa regulamentação alimenta a esperança de uma grande reconstrução. Que os trabalhadores da Assistência Social são os primeiros a reconhecerem os avanços ocorridos nos municípios que implantam os SUAS porque deixa a filantropia e se tornam de fato política pública de direito aos cidadãos. Que a Assistência Social não é entrega de cestas básicas, mas a garantia de vários direitos aos usuários que vão muito além da cesta básica. A Convidada Carmen Landim pediu a palavra para solicitar à Presidente e ao Colegiado presente que esse momento seja registrado como um marco histórico para o município de Caraguatatuba, pois está há anos nesta área, nesta Secretaria e poder ver que o COMAS hoje votará este Projeto de Lei é um marco, um divisor de águas para nossa cidade. A Conselheira Aline Alves pediu a palavra para lembrar que o próximo passo importante é a aprovação do Projeto de Lei na Câmara dos Vereadores. Que ainda

Gisela  
Carmen  
Aline  
Luiz Gustavo  
Mariana  
Daniela  
Carmen  
Aline



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

não sabe a data em que o Projeto será lido e votado, mas desde já solicita o apoio de todos os membros do Conselho para se fazerem presentes na Câmara Municipal para que juntos possamos mostrar aos legisladores a importância que tem a implantação do SUAS para Caraguatatuba. A Presidente Leda Goulart retomou a palavra e destacou o avanço contido no artigo 52 quanto ao percentual destinado do orçamento municipal para Assistência Social. Que este assunto é recorrente em todas as conferências do COMAS, que se trata de uma realização ter em uma lei a quantia de quatro por cento do orçamento destinado às políticas públicas da Assistência Social. A Conselheira Mariana esclareceu que se chegou a este percentual a partir de uma média com base nos orçamentos dos últimos anos. A Presidente do COMAS propôs ao Colegiado que na data da Conferência Municipal de Assistência Social, seja aprovada uma moção de apoio ao Projeto de Lei com vistas a fortalecer ainda mais a importância do mesmo para o município. A Sra. Leda perguntou aos presentes se estavam prontos para votação ao que todos informaram que sim. A Presidente solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a coleta dos votos, sendo que ao final foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei que trata da implantação do SUAS no município de Caraguatatuba. Aprovado também por todos os presentes, a proposta da moção de apoio ao Projeto de Lei a ser lida e apresentada na X Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia cinco de julho de dois mil e vinte e três no Teatro Mário Covas em Caraguatatuba. No **segundo assunto da pauta**, a Presidente tratou da **X Conferência Municipal de Assistência Social**. A Sra. Leda passou a palavra para Conselheira Lívia Bachiega, Coordenadora da Comissão que está cuidando da Conferência. A Sra. Lívia disse que foi concretizado com sucesso o processo de aquisição da empresa para cuidar da Conferência em nosso município, que a mesma já tem data para acontecer, qual seja, no dia no dia cinco de julho de dois mil e vinte e três no Teatro Mário Covas, a partir das 08h da manhã e também já estão definidas as pré-conferências que terá o seguinte calendário: dia vinte e dois de junho no período da manhã no CRAS Massaguaçu, juntamente com o CRAS Jetuba e a tarde com as Entidades. No dia vinte e três de junho no período da manhã será a pré-conferência da Restitui/Sosaned e na parte da tarde do CREAS com o CIAM. No dia vinte e seis de junho, nos períodos manhã e tarde, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI) acontecerá a pré-conferência dos Trabalhadores. Que no dia vinte e sete de junho na parte da manhã acontece a pré-conferência do CRAS Sul e na parte da tarde no CRAS Barranco. Que no dia vinte e oito de junho será a pré-conferência no período da manhã no CRAS Norte, bairro da Olaria e a tarde a pré-conferência do CRAS Centro. Que na parte da manhã as pré-conferências acontecem das nove às onze horas e trinta minutos e a tarde das quatorze às dezesseis horas e trinta minutos. Que todas as pré-conferências serão mediadas por profissionais da empresa contratada. A Sra. Lívia solicitou ao Secretário Executivo que disponibilize no grupo de Whatsapp o calendário apresentado das pré-conferências. A Sra. Leda pediu a máxima participação possível dos Membros do Colegiado tanto nas pré-conferências como na Conferência Municipal. Lembrou a Presidente que há uma Comissão que está cuidando da Conferência, mas que a mesma está aberta para que os Conselheiros que não fazem parte da mesma e desejam colaborar nas pré-conferências e Conferência Municipal, possam ser incluídos. A Conselheira Luceli Cristina se colocou a disposição para colaborar e o Secretário Executivo mencionou os nomes dos Conselheiros que já fazem parte da Comissão. A Presidente Leda Goulart fez um agradecimento público à Associação de Combate ao Câncer, na pessoa da Conselheira Beatriz Moraes Ferreira,

Gisele

Luceli Cristina

Luceli

Luceli

Luceli

Luceli

Luceli

Luceli

Luceli



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

por colocarem a disposição do COMAS o salão para pré-conferência das Entidades que será no dia vinte e dois de junho. Retomando a palavra a Conselheira Livia falou da primeira reunião que tiveram com a empresa onde foi tratado questões pontuais e a elaboração do calendário das pré-conferências. Que assim que possível abrirá para os demais Membros da Comissão participarem da próxima reunião com a empresa. A Sra. Leda lembrou que a pré-conferência dos Trabalhadores acontecerá na SEPEDI e é para todos aqueles que trabalham na rede, justamente por isso, dois períodos: manhã e tarde. Que o Decreto de convocação da Conferência deverá sair no Diário Oficial na próxima segunda-feira, bem como a Resolução das pré-conferências. A Conselheira Mariana Cestari disse que haverá ampla divulgação deste calendário das pré-conferências, especialmente pelo aplicativo 156 que atualmente é a forma mais rápida do munícipe ter contato com a prefeitura. Com a palavra a Sra. Leda Goulart disse que no dia da Conferência Municipal todos os Membros devem estar presentes, pois são Delegados e contará com a ajuda de todos. Que neste dia também teremos a empresa contratada para conduzir os trabalhos, mas o apoio do Colegiado é muito importante. O Secretário Executivo recordou a todos quanto aos cinco eixos da X Conferência e informou que colocará no grupo de whatsapp do COMAS material referente aos mesmos. A Conselheira Livia pediu a palavra para informar que deverá acontecer ainda neste mês uma convocação para reunião extraordinária deste Conselho, pois o Governo Estadual encaminhou e-mail com proposta de repasse do recurso financeiro para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, durante as baixas temperaturas para população em situação de rua. Que a mesma poderá acontecer online, haja vista que estaremos em pré-conferência nos dois períodos do dia. A Sra. Leda desejou saber se a mesma pode ser online ao que todos responderam que sim. Verificando não haver mais nenhum assunto a ser tratado e que nenhum Conselheiro desejava fazer uso da palavra, a Presidente do COMAS, Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

  
**Leda Maria Goulart de Oliveira**

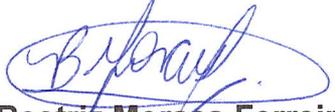
  
**Aline Rodrigues Alves Ciaca**

  
**Livia Bachiega Yamamura**

  
**Luiz Otávio Paes**

  
**Jeanete Xavier Damasceno**

  
**Sonia Eugênia de Brito Amaral**

  
**Beatriz Moraes Ferreira**

  
**Cintia Yara Silva Barbosa**

  
**Daniela Bandeira Vaz**

  
**Daniella Pereira Lellis**

  
**Mariana Estella Cestari Lese**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 254

  
**Melissa Silva de Oliveira**

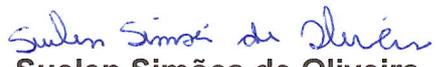
  
**Renata Cristiane de Souza**

  
**Janaina Tavares**

  
**Evelyn Thiari Brito Fonseca**

  
**Silvia Aparecida Marinho de Freitas**

  
**Suelen Helen da Costa Moura**

  
**Suelen Simões de Oliveira**

  
**Luceli Cristina de Oliveira Cotia**

  
**Gisele Rosana dos Santos**

  
**Maria Cleonice Costa Alves**

  
**Luiz Gustavo do Prado**  
Secretário Executivo